

José Fragelli



570-070/55
Autor: Dep. José Fragelli

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 397 DE 1º DE JULHO DE 1955.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1956, devendo ser consignado no orçamento de 1956, Verba Própria para atender as despesas dela decorrentes.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1955.

Antonio Célio Mario Spinelli
Antonio Célio Mario Spinelli

Presidente

Registrada devidamente às fls. 112 do livro competente.

Em 1º / 7 / 55

Cláudio - Tesoureiro